



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Município de Osório a receber dação em pagamento e doação de bens de propriedade da Sociedade dos Amigos do Balneário Mariápolis - SAMA.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Sociedade dos Amigos do Balneário Mariápolis - SAMA, em dação em pagamento, o lote 07 da quadra 04, setor 390, com área de 325m², matriculado no Registro de Imóveis de Osório/RS sob o nº 67.604.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui o valor de R\$ 47.097,49 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o valor venal lançado no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 2.º Em contrapartida, o Poder Executivo fica autorizado a quitar os tributos municipais, devidos pela Sociedade dos Amigos do Balneário Mariápolis - SAMA, inscritos em dívida ativa, até o limite do valor do imóvel mencionado no artigo 1.º.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de bens móveis, conforme listagem constante no Anexo 1, e os seguintes bens imóveis, de propriedade da Sociedade dos Amigos do Balneário Mariápolis – SAMA, localizados em Mariápolis:

- lote 8 da quadra 4, setor 390, com área de 300m², matriculado no Registro de Imóveis de Osório/RS sob o nº 67.605;
- lote 9 da quadra 4, setor 390, com área de 300m², matriculado no Registro de Imóveis de Osório/RS sob o nº 67.606;
- lote 10 da quadra 4, setor 390, com área de 325m², matriculado no Registro de Imóveis de Osório/RS sob o nº 67.607.

Parágrafo único. A doação dos bens imóveis se efetivará através de Escritura Pública, de acordo com o Termo de Doação em anexo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OSÓRIO, em _____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a apreciação da Colenda Câmara tem a finalidade de receber por dação em pagamento e doação quatro bens imóveis localizados em Mariápolis, constituídos dos lotes 7, 8, 9 e 10 da quadra 4, do setor 390, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS sob os nº 67.604, 67.605, 67.606 e 67.607, respectivamente, e bens móveis constantes em listagem anexa, todos de propriedade da Sociedade dos Amigos do Balneário Mariápolis - SAMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.593.929/0001-52, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 790, Mariápolis, em Osório/RS.

Registre-se que os bens em questão deverão ser destinados para outra entidade associativa formada por moradores e veranistas do Balneário Mariápolis, a fim de cumprir sua função social recreativa.

A doação dos bens imóveis se dará mediante escritura pública, de acordo com o Termo de Doação em anexo ao projeto de lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, com seu Centro Administrativo localizado na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 428, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2014604322 e CPF nº 313.076.630-87, doravante denominado **DONATÁRIO** e de outra parte a **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEÁRIO MARIÁPOLIS - SAMA**, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, 790 em Osório-RS, inscrito no CNPJ nº 93.593.929/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Cherutti, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **DOADOR**, celebram o presente Termo de Doação, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente doação, os bens móveis descritos em listagem anexa e 03 (três) bens imóveis constituídos dos lotes 8, 9 e 10 da quadra 4, do setor 390, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS sob os nº 67.605, 67.606 e 67.607, respectivamente, de propriedade da Sociedade dos Amigos do Balneário Mariápolis - SAMA, que se efetivará através de Escritura Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As questões que porventura surgirem em decorrência deste Instrumento Jurídico serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Osório.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes celebram o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em__de____de 2018.

Donatário

Doador

Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

ANEXO I

LISTAGEM DE BENS PATRIMONIAIS DA SAMA – SOCIEDADE AMIGOS DE MARIÁPOLIS

05	CADEIRAS	MADEIRA, ESTILIZADA, PINTADAS EM BEGE
75	CADEIRAS	EXTRUTURA DE MADEIRA COM CORDÃO DE NYLON
23	MESAS	MADEIRA SIMPLES, MEDINDO 1X1M
01	MESA	MADEIRA, COM TAMPÃO DE VIDRO, 1X1,60M
02	MESAS	MADEIRA, REDONDA, PINTADAS DE BEGE
01	MESA	MADEIRA, REDONDA, 80CM DE CIRCUNFERÊNCIA
02	MESAS	MADEIRA, MEDINDO 1X2M
01	VENTILADOR DE PAREDE	50 CM, MARCA TRON
01	VENTILADOR DE PAREDE	50 CM, MARCA VENTISUL
03	VENTILADORES DE PAREDE	50CM, MARCA LOREN SID
01	MESA DE BILHAR	SEM MARCA, TAMANHO OFICIAL
01	MESA DE BIMBOLIM	MARCA NELSON BILHARES
01	BALCÃO	SEM MARCA, MEDINDO 0,80X4M C/4 PORTAS EM MADEIRA
01	FREEZER HORIZONTAL	MARCA EMBRACO
01	ARMÁRIO VERTICAL	COM DUAS PORTAS DE VIDRO E DUAS DE MADEIRA
01	FOGÃO 6 BOCAS	INDUSTRIAL, COM FORNO, SEM MARCA APARENTE
01	REFRIGERADOR	MARCA CONSUL, 110V, MODELO PRATICE 300
01	REFRIGERADOR	MARCA CONSUL, MODELO BIPLEX
01	MESA DE PING PONG	DE MADEIRA, CONFECÇÃO NÃO INDUSTRIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO